DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Termo de Posse 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.848, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa, conforme solicitado por meio do Ofício nº 38/2026, da Secretaria de Educação, visando à alocação do servidor Magno dos Santos para prestar serviços junto à referida Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAGNO DOS SANTOS**, matrícula nº 3220, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens legais inerentes ao cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Compete à Secretária de Educação determinar o local de atuação do servidor, podendo encaminhá-lo para qualquer unidade ou órgão vinculado à referida Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.909, de 26 de janeiro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

PORTARIA Nº 9.849, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa, conforme solicitado por meio do Ofício nº 38/2026, da Secretaria de Educação, visando à alocação da servidora Claudineia de Freitas, para prestar serviços junto à referida Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDINEIA DE FREITAS**, matrícula nº 3255, ocupante do cargo efetivo de Monitor, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens legais inerentes ao cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Compete à Secretária de Educação determinar o local de atuação da servidora, podendo encaminhá-la para qualquer unidade ou órgão vinculado à referida Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.189, de 17 de março de 2010.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

Atos de Pessoal

Termo de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **DANIELA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES**, portadora do CPF n° xxx.xxx.xxx-08, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, nomeada pela Portaria nº 9.835, de 13 de agosto de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

_____
LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

_____
DANIELA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES
Empossada

.....